



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

**EDITAL Nº 1/2017**

## **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CREA-CE, Autarquia Federal,** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, a partir da publicação deste Edital, nos termos da Lei Federal n.º8.666/93 e **Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010,** credenciamento de Pessoa Física tendo como objeto:

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Físicas com formação ou experiência na área de comunicação social, publicidade ou marketing, para integrarem subcomissão técnica para julgamento de propostas técnicas nas licitações do **Crea-CE** para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agências de Propaganda, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, sem remuneração e em caráter honorífico.

**PRAZO:** O cadastramento ficará permanentemente aberto, sendo que a habilitação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação, podendo ser renovado, mediante a atualização da documentação a critério exclusivo do **Crea-CE**.

**DO CRENCIAMENTO:** Para o credenciamento, os interessados deverão encaminhar ao **Crea-CE**, com endereço na Rua Castro e Silva, 81, Centro – Fortaleza-Ceará, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, os seguintes documentos:

### **1– Documentos da Habilitação**

**1.1.** Pedido de Credenciamento;

**1.2.** Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto e CPF;



**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará

Rua Castro e Silva, nº 81 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60.030-010  
Fone: (85) 3453-5800 – Fax (85) 3453-5804 | [www.creace.org.br](http://www.creace.org.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

**1.3.** Certidão Negativa dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça comum, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a **(90) noventa** dias da data da emissão: Justiça Estadual e Justiça Federal

**1.4** Comprovação de formação na área de comunicação social, publicidade ou marketing.

**2** - Deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos acima relacionados, ou as mesmas poderão ser autenticadas por representante do Crea-CE, mediante a apresentação dos originais no ato de protocolo.

**3** – A escolha dos membros da subcomissão técnica será feita pela Comissão de Licitação em data e horário a serem publicados no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação.

#### **4- IMPEDIMENTOS**

Estão impedidos de obter credenciamento:

**4.1.** Parentes consanguíneos até 3º grau ou afins dos servidores do Crea-CE (inclusive Presidente, membros da Diretoria e Conselheiros)

Este credenciamento será disponibilizado durante a sua vigência no site [www.creace.org.br](http://www.creace.org.br), podendo ser revogado a qualquer momento através de comunicação formal, ou renovado mediante a reapresentação dos documentos relacionados no edital, sendo que em ambos os casos a critério exclusivo do Crea/Ce, observada a oportunidade e conveniência.

Fortaleza, 29 de maio de 2017

Engº Civil Victor César da Frota Pinto  
Presidente do Crea-CE

2